



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial nº 26/2020 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**, que por ordem da Senhora **Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do **TC-026934.989.20-3**. Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2020. **GIVANILDO NUNES DE SOUZA** - Secretário Adjunto de Administração.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 22.686/2020.

Objeto: **Aquisição de motocicleta 0 km e aquisição de motocicleta 0 km com KIT sinalização (KIT ROCAM)** – Adjudicada: **M & M UNIVERSO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA**, – Item 01 a 03 – Valor: **R\$ 205.924,00** – Assinatura: 03/12/2020. **MAURÍCIO FERREIRA**, Secretário Municipal Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão e **WILBER SCHMIDT CARDOZO**, Secretário Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 22.686/2020.

Objeto: **Aquisição de motocicleta 0 km e aquisição de motocicleta 0 km com KIT sinalização (KIT ROCAM)** – Contratada: **M & M UNIVERSO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA** – Contrato: **172/2020** – Item 01 a 03 – Valor: **R\$ 205.924,00** – Assinatura: 03/12/2020. **MAURÍCIO FERREIRA**, Secretário Municipal Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e **WILBER SCHMIDT CARDOZO**, Secretário Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**PP N.º 244/2017 - Processo Interno n.º 46947/2017 – Contrato 494/2018**

Objeto: Prestação de serviço de 200 consultas médicas, mensais, sem retorno, na especialidade de reumatologia (todas as idades). Contratada: **SAM MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

Aditamento n.º 03: Prorrogação em mais 12 (Doze) meses  
Valor global: R\$ 183.998,40 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
Vigência: 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2021.  
Assinatura: 11/12/2020.

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CP n.º 06/2013. Contrato n.º 151/2013 – Processo n.º 28573/2013.**

Objeto: Concessão dos serviços de implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos de Caraguatatuba (zona azul).

Aditamento n.º 01: Prorrogação de prazo em mais 125 dias, passando de 03/12/2020 a 07/04/2021.

Empresa: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana

LTDA.

Assinatura: 01/12/2020.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues – Lote 11 – Quadra 32 – Santa Martha – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.109.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24874, cujo valor da multa é de R\$ 918,00, constante do Processo Interno nº. 17.999/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove – Lote 5 – Quadra N – Jardim do Sol (G1) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.077.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 26692, cujo valor da multa é de R\$ 981,00, constante do Processo Interno nº. 18.001/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pargo – Lote 01 – Quadra 08 – Mar Verde II - Mococa – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.687.0014, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de

20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19243, cujo valor da multa é de R\$ 1.374,00, constante do Processo Interno nº. 18.008/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno - Lote 11 - Quadra 2 - Jardim Francis - Centro - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.079.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19158, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 18.024/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Stefan Marton - Lote 15 - Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.579.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a capina, roçada e conservação da higiene e desmatamento das áreas de pátio, quintais e áreas livres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19458, cujo valor da multa é de R\$ 1.642,20, constante do Processo Interno nº. 18.032/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Gaspar de Souza - Lote 8 - Quadra I - Vila Oceânica - Praia das Palmeiras - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.198.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19498, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 21.060/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Três Saveiros, nº 83 - Lote 05 - Quadra F - Saverios - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.588.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza das áreas de pátio e quintais, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25164, cujo valor da multa é de R\$ 1.147,41, constante do Processo Interno nº. 21.082/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Jardim - Lote 25 - Quadra 07 - Portal da Fazendinha - Getuba - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.330.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25381, cujo valor da multa é de R\$ 1.116,00, constante do Processo Interno nº. 21.101/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

---

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Gardêneas - Lote 23 - Quadra 7 - Portal da Fazendinha - Getuba - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.330.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25383, cujo valor da multa é de R\$ 1.104,00, constante do Processo Interno nº. 21.104/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Manoel Telles Barreto – Lote 4 – Quadra 103 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.084.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25447, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 24.405/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa – Lote 3 – Quadra H – Balneário Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.239.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25423, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 24.502/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. José Herculano – Lote 1 – Quadra V – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.063.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25442, cujo valor da multa é de R\$

897,00, constante do Processo Interno nº. 24.503/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São Miguel – Lote P/1 – Quadra B – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.461.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desobstrução de passeio público – recolher restos de entulho construção civil e descartáveis deixados na calçada lateral do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25905, cujo valor da multa é de R\$ 2.216,97, constante do Processo Interno nº. 24.534/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois, nº 77 – Lote P/16 e 17 – Quadra A – Capricórnio II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.300.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25726, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.560/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 24.566/2020 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Francisco dos Santos, nº 340 – Lote 29 – Quadra T – unidade 5 – Rio Marinas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.833.029 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado/intimado sob o auto nº. 19879, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50,



Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Hortência Pinto Noronha, nº 60 – Lote 5 e 6 – Quadra 25 – Balneário Gardenmar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.102.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a conectar o imóvel à rede coletora de esgotos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25502, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.581/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Vereador Manoel Avelino dos Santos, nº 1200 – Lote P/21 – Quadra 21 – Jardim das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.032.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar o escoamento de água servida para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25422, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.587/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 24.589/2020 fica intimado, o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Walter Santana, nº181 – Lote 21 – Quadra 22 – Pontal Santamarina - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.748.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, sob o auto nº. 25430, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,00. O intimado/autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Grande do Sul, nº 451 – Lote 14 – Quadra 35 – Jardim Primavera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.140.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a não lançar restos de podas ou qualquer outro material em área pública (beira do Rio Santo Antonio), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 19250, cujo valor da multa é de R\$ 2.227,68, constante do Processo Interno nº. 24.774/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sidney Antunes dos Santos – Recanto Perequê – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.945.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene pátios e quintais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25033, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 24.781/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Herik Maik Onofre – Lote 31 – Quadra F – Massaguaçu – Jardim do Sol (G1)– identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.073.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 25704, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 24.786/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua

**SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 27.723/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 947 – Loja 02 – Balneário Mar Azul – inscrito no CNPJ sob o nº. 37.732.213/0001-18 - neste município de Caraguatutuba-SP, sob o auto nº. 25883, pela perturbação do sossego público, cujo valor de multa é de R\$ 1.642,20. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUTUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 27.726/2020, fica intimado, o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 947 – Loja 02 – Balneário Mar Azul – inscrito no CNPJ sob o nº. 37.732.213/0001-18 - neste município de Caraguatutuba-SP, sob o auto nº. 25884, pela perturbação do sossego público - REINCIDÊNCIA, cujo valor de multa é de R\$ 3.284,40. O autuado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatutuba-SP - CEP 11660-270.

#### PORTARIA Nº 83, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 22.699/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão por morte, em benefício do Srº. LAURICI RIBEIRO CLARO DE OLIVEIRA, RG: 23.741.747-9, na condição de cônjuge, e, L.L.A.F., RG nº 59.187.946-3, e L.F.O.J., RG nº 53.211.240-4, na condição de filhos menores, que figuram como únicos dependentes do ex-servidor Sr. LUIZ FARIA DE OLIVEIRA, RG: 12.830.273-2 falecido em 07 de outubro de 2020, que era titular do cargo de provento efetivo de Motorista I, matrícula nº 5.160 ao fundamento do artigo 28, II, § 1º da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015 concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo 1º do artigo 38 da Lei Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - A percepção das respectivas cotas individuais da Pensão por Morte cessará após o transcurso dos períodos contidos no artigo 30, § 6º inciso II e artigo 30, § 7º, inciso III, alínea d), da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Caraguatutuba, 11 de dezembro de 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
 Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
 Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

#### PORTARIA Nº 84, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº. 42.501/2019, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data do requerimento, pensão em benefício do Sr. VLANDEMIR DONISETE SOARES, RG. nº 12.984.017-8, Pai e único dependente do servidor falecido Sr. RODRIGO DOMÊNICO CAMARGO SOARES, RG: 40.195.261-7, falecido em 24 de abril de 2019, matrícula 14.340, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Caraguatutuba, 14 de dezembro de 2020.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
 Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
 Diretora de Benefícios

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03(TRÊS)DIASÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 17, 18 E 21 DE DEZEMBRO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUTUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:30 ÀS 14:30 HORAS, PARAPARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
60	QUEILE PINHEIRO DE SOUZA	40.947.815-5-SP

CARAGUATATUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**GLAUCIA DE FARIA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**GIVANILDO NUNES DE SOUZA**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração

**BOLETIM COVID-19**  
**16/12/20**

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	3407	611	4018
DESCARTADOS	12975	1703	14678
INVESTIGAÇÃO	1084	87	1171
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>19867</b>

**SÍNDROME GRIPAL** **13104**

SITUAÇÃO	ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	115	11	126
DESCARTADOS	68	9	77
INVESTIGAÇÃO	0	0	0

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	55% de ocupação		40% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	6	1	13	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	8	8	4	3
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	2	2	19	2

**POSITIVOS POR BAIRRO**

Aruan	22
Bal. Copacabana	8
Bal. Garden Mar	10
Bal. Maria Helena	10
Bal. Santa Marta	13
Barranco Alto	157
Bela Vista	1
Benfica	15
Britânia	24
Califórnia	32
Canta Galo	18
Capricórnio	18
Caputera	70
Casa Branca	55
Centro	138
Cidade Jardim	40
Cocanha	1
Costa Nova	4
Delfim Verde	2
Estrela Dalva	28
Flecheiras	1
Gaivotas	176
Getuba	23
Golfinho	50
Indaiá	194
Ipiranga	3
Jaqueira	55

Jaragua	80
Jaraguazinho	59
Jd Brasil	34
Jd do Sol	15
Jd Flor do Mar	1
Jd Forest	10
Jd Horto	6
Jd Itauna	8
Jd Jorgin Mar	4
Jd Maristela	18
Jd Miramar	1
Jd Nomar	1
Jd Parnaso	4
Jd Primavera	37
Jd Progresso	23
Jd Recanto	2
Jd Rio Santos	10
Jd Samambaia	14
Jd Santa Rosa	2
Jd Sindicatos	1
Jd Terralão	9
Joamar	2
Juqueriquere	6
Lot. Balneario Camburi	7
Lot. Bosque do Guanandis	6
Lot. Rio Marinas	4
Lot. Sato	2
Martim de Sá	101
Massaguaçu	150
Mococa	1
Morro do Algodão	132
Nova Caragua	29
Olaria	74
Pegorelli	58
Pereque Mirim	178
Poiaras	125
Pontal Santa Marina	68
Ponte Seca	49
Portal da Fazendinha	5
Portal das Flores	4
Portal do Patrimonium	2
Porto Novo	116
Praia das Palmeras	95
Prainha	40
Recanto do Sol	27
Recanto Mar Verde	3
Rio Claro	23
Rio do Ouro	121
Sumaré	110
Tabatinga	27
Tarumã	36
Tinga	133
Travessão	130
Vapapesca	2
Verde Mar	7
Vila Atlantica	7
Vila Enerstina	1
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	7
Vila N. Sra Aparecida	9
Local Desconhecido	2
Outras Cidades	611
<b>TOTAL</b>	<b>4018</b>